



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 924/2003, DE 24 DE JULHO DE 2003

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE ORDEM ADMINISTRATIVA FUNCIONAL, DE PESSOAL LOTADO EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT, **VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara- MT, autorizado a proceder a contratação de pessoal, por prazo determinado, até 31/12/2003, para atender excepcional necessidade de interesse público, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal para exercerem as funções nas vagas dos respectivos cargos, lotados nos seguintes setores especificados abaixo, bem como discrimina os vencimentos inerentes a cada categoria, e respectivas Dotações Orçamentárias, consoante passaremos a demonstrar:

1- GABINETE DO PREFEITO

1.1 - CHEFIA DE GABINETE



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0052.2075.3.1.90.04

01 Vaga - Agente Administrativo - Salário - R\$ 341,11
01 Vaga - Secretária Administrativa - Salário - R\$ 487,76
01 Vaga - Oficial Administrativo - Salário - - R\$ 438,34
04 Vagas - Auxiliar de Serv. Gerais - Salário - R\$ 240,00

2 - SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 02.05.08.244.0125.2078.3.1.9.0.04

01 Vaga - Auxiliar de Serviços Gerais - Salário - R\$ 240,00
02 Vagas - Oficiais Adm. - Salário - R\$ 438,34
01 Vaga - Agente Administrativo - Salário - R\$ 341,11
01 Vaga - Operador de Veículo/Máquina I - Salário - R\$ 389,56
01 Vaga - Vigia - Salário - R\$ 292,70
04 Vagas - Auxiliar de Instrutor Técnico - Salário - R\$ 292,70

2.1 - F.M.C.A - LAR RECANTO DA ACÁCIA.

Dotação Orçamentária: 02.07.08.243.0122.2010.3.1.9.0.04

04 Vagas - Acompanhante Infantil - Salário - R\$ 244,30
02 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - R\$ 292,70
01 Vaga - Professor de Reforço Escolar - Salário - R\$ 513,94

2.2 - PROJETO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA

Dotação Orçamentária :02.07.08.243.0122.2085.3.1.90.04

01 Vaga - Instrutor de Pintura - Salário - R\$ 312,50
02 Vaga - Instrutor de Capoeira - Salário - R\$ 312,50
01 Vaga - Instrutor de Dança - Salário - R\$ 312,50



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

3. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Dotação Orçamentária : 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

16 Vagas - Profissionais Educação Básica - 30 horas/aulas por mês - com três níveis salariais, conforme classificação e escolaridade de : R\$ 513,94, R\$ 719,52 e R\$ 770,91 mensais, (constantes da planilha anexa)

01 Vaga - Profissional da Educação Básica + gratificação - 30 horas/aulas por mês - R\$ 935,37 mensais

07 Vagas - Profissionais Educação Básica - 24 horas aulas por mês - com 02 níveis de salário, conforme classificação e escolaridade de R\$ 411,15 e R\$ 575,61 mensais .

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 16 horas/aulas por mês - R\$ 274,10 mensais.

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 22 horas aulas por mês - R\$ 376,88 mensais

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 18 horas aulas por mês R\$ 308,36 mensais.

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 10 horas/aulas por mês R\$ 171,31 mensais.

3.1 -INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE:

Dotação Orçamentária : 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

29 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - R\$ 292,70

01 Vaga - Oficial Administrativo - Salário - R\$ 438,34

07 Vagas - Vigia - Salário - R\$ 292,70

03 Vagas - Zelador Municipal - Salário R\$ 292,70 + R\$ 157,30 de gratificação especial de moradia

02 Vagas - Operador de Máquina I - Salário 389,56



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

3.2 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dotação Orçamentária: 06.06.12.365.0401.2029.3.1.90.04

| | | |
|----|---|------------|
| 16 | Vagas - Recreacionista - Salário - | R\$ 389,56 |
| 01 | Vaga - Recreacionista (Pestalozzi)- Salário - | R\$ 389,56 |

3.3 - PROJETOS: PROJETO ALTAR DA LUA E PROJETO XANÉ

| | | |
|----|--|-------------------------|
| 01 | Vaga - Oficial Administrativo - Salário - | R\$ 438,34 |
| 01 | Vaga - Vigia - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 | Vaga - Coordenador do Projeto Altar da Lua - Salário | R\$ 600,00 |
| 01 | Vaga - Coordenador do Projeto Xané - Salário | R\$ 719,52 |
| 01 | Vaga - Instrutor Educ. Física Altar da Lua - Salário | R\$ 479,68 |
| 03 | Vagas -Instrutor Musical - Altar da Lua - Salário | R\$ 400,00 |
| 02 | Vagas -Instrutor de Artes - Altar da Lua - Salário | R\$ 600,00 |
| 01 | Vaga - Professor Educ. Física Proj. Xané - Salário | R\$ 719,52 |
| 02 | Vagas - Instrutor Proj. Xané - Salário- | R\$ 400,00 |
| 02 | Vagas- Professor de Reforço- salário compatível com grau de escolaridade | R\$ 575,61 e R\$ 411,13 |

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE:

Dotação Orçamentária: 04.02.04.129.0054.2017.3.1.90.04

| | | |
|----|--|------------|
| 01 | Vaga - Técnico de Tesouraria - salário - | R\$ 583,36 |
|----|--|------------|

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação Orçamentária: 05.02.15.452.1007.2048.3.3.90.04

| | | |
|----|---|------------|
| 03 | Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 | Vaga - Fiscal - Salário - | R\$ 341,11 |
| 03 | Vagas - Vigia/Guarda - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 | Vaga - Operador de Veículos e Máquinas II - Salário - | R\$ 487,76 |



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.02.10.301.0210.2023.3.1.90.04

| | |
|---|------------|
| 01 Vaga - Agente Administrativo - Salário - | R\$ 341,11 |
| 01 Vaga - Vigia/Guarda - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 Vaga - Fiscal - Salário - | R\$ 341,11 |
| 02 Vaga - Auxiliar Serviços Gerais - Salário - | R\$ 240,00 |
| 03 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 vaga - Bioquímico - Salário - | R\$ 988,69 |
| 01 Vaga - Médico Respons. Bco de Sangue - Salário | R\$ 988,69 |
| 01 Vaga - Técnico do Banco de Sangue - Salário - | R\$ 648,60 |
| 02 Vagas - Oficial Administrativo - Salário - | R\$ 438,34 |
| 01 Vaga - Fonoaudióloga - Salário - | R\$ 988,69 |
| 01 Vaga - Técnico em Radiologia- Salário | R\$ 848,70 |
| 01 Vaga - Operador de Máquina I - Salário | R\$ 389,56 |

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E HABITAÇÃO

Dotação Orçamentária: 02.04.17.512.0610.2082.3.1.90.04

7.1 DAE - MANUTENÇÃO E ENCARGOS

04 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - R\$ 292,70

Artigo 2º - Fica os Projetos Altar da Lua e Projeto Xané , e respectivas contratações dentro da Dotação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, descritas no **item 3.3**, e o Projeto Altar da Lua e respectivas contratações dentro do Setor de Promoção e Assistência Social, descritos no **item 2.2**, condicionadas a duração do evento de cada projeto, cessando tais contratações juntamente com o término de cada Projeto retromencionado, tornando desnecessário a criação de vagas para tais contratações.

Artigo 3º - O prazo de vigência para as contratações de que trata o Projeto de Lei ~~ora em~~ comento será distribuído da seguinte forma:

Gandj.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

- a) O dia do início da vigência do contrato para as funções de vigias e zeladores é o dia 02 de Janeiro de 2003;
- b) O dia do início da vigência do contrato para as funções do quadro de pessoal das creches é o dia 17 de fevereiro de 2003 ;
- c) O dia do início da vigência do contrato para as funções de Professor e serviços gerais do quadro de pessoal da Educação é o dia 20 de fevereiro de 2003.
- d) O dia do início da vigência do contrato para as funções do quadro de pessoal dos Projetos Altar da Lua e Xané fica condicionado ao dia de início das atividades dos respectivos projetos.

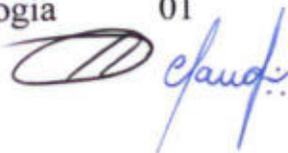
Parágrafo Primeiro - Para as demais contratações deste Projeto de Lei, o prazo de vigência é o constante no artigo 8º, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003.

Parágrafo Segundo - A relação nominal de cada Projeto, bem como de todos os contratados pela Secretaria Municipal de Educação, e pelas demais Secretarias, passam a ser parte integrante deste instrumento.

Artigo 4º- O Poder Executivo Municipal deverá promover concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo com a criação dos cargos necessários, aprovados pelo Poder Legislativo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para regularização funcional de seu pessoal.

Artigo 5º - Fica alterado o ANEXO I e V da Lei Municipal nº 569/94, de 02.02.94, com a criação de novos cargos, respectivos números, padrões e carga horária, acrescidos, á mesma Lei, o ANEXO V (ART. 06) visando prover a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, cujos os cargos estão discriminados abaixo:

| DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGO | PADRÃO | C/H SEMANAL |
|-----------------------|-------------|--------|-------------|
| Fonoaudiólogo | 01 | S1 | 44 horas |
| Técnico em radiologia | 01 | 10 | 44 horas |





JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Agente social de esporte
cultura e lazer 01 S1 30 horas

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Fonoaudiólogo (Designação)

VAGA 01

PADRÃO: S 1

CARGA HORÁRIA 44 hs

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência na área biomédica mais precisamente no campo da fonoaudiologia, na área de patologia da comunicação humana, no que se refere a voz, fala, linguagem e audição no atendimento aos munícipes. A atuação do fonoaudiólogo também contribui para a área médica, psicológica, odontológica, fisioterápica e pedagógica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender consultas em hospitais, consultórios e demais unidades de saúde do município, examinar servidores municipais e demais munícipes, preencher e assinalar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos em cada caso, prescrever exames laboratoriais, etc. Atender a população de um modo geral, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais a setores especializados, elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos e preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação: Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Técnico em Radiologia (Designação)

PADRÃO: 09

VAGA 01

CARGA HORÁRIA: 44 hs

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar exames de Raio X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação do Raio X ; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção do equipamento de Raio X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Outras: Viagens e freqüência a cursos de qualificação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Médio
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em radiologia.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO : Agente Social de Esporte Cultura e Lazer (Designação)

PADRÃO: SI 



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

VAGA 01

CARGA HORÁRIA: 44 hs

SÍNTESE DOS DEVERES: Agenciamento no setor de desporto relacionado ao esporte amador e estudo das atividades culturais de expressividade do Município.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Agenciamento de toda a área de treinamento das Escolinhas; Desenvolver projetos para atividades físicas na Terceira Idade; Desenvolver projetos na área de atividades físicas e lazer; Atuar como agenciador de todas as atividades desenvolvidas pela Diretoria; Agenciar os professores nas atividades relacionadas ao esporte e lazer elaborados pela diretoria; Elaborar projetos na área de Cultura priorizando os artistas locais; Agenciar todas as atividades desenvolvidas pelos dirigentes de setor (Cultura e Esportes e Desenvolver atividades Recreativas, Culturais e de Lazer para a Comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 30 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior

b) Habilitação: Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de Educação Física.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

Artigo - 6º - Fica criada uma vaga no cargo comissionado de coordenadora de creche e uma vaga de Coordenadora do Projeto Conviver na estrutura administrativa já existente, Lei 569/94 de 02.02.94, conforme discriminação abaixo.

| DENOMINAÇÃO | VAGA |
|----------------------------------|------|
| Coordenadora do Lar | 01 |
| Coordenadora do Projeto Conviver | 01 |



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Parágrafo único- As despesas decorrentes da nomeação de que trata o caput deste artigo correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária : 02.05.08.244.0125.2078.3.1.9.0.04

Artigo - 7º - Ficam criadas 03 (três) vagas para investidura no cargo de Profissional da Educação Básica, que integrarão aquelas constantes do ANEXO II, da Lei 780/99, de 22.12.99.

DENOMINAÇÃO

VAGAS

Professor

03

Parágrafo único: As despesas decorrentes das nomeações de que trata o caput deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Dotação Orçamentária : 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

Artigo - 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003.

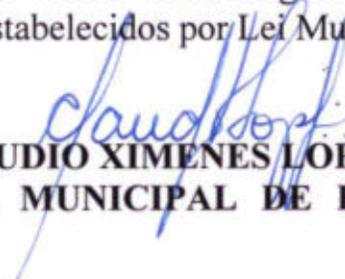
GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA -MT
EM, 24 DE JULHO DE 2003


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E

CONTROLE



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

02
A

PROJETO DE LEI Nº 005/03 DE 10 DE ABRIL DE 2003.



EMENTA "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE ORDEM ADMINISTRATIVA FUNCIONAL, DE PESSOAL LOTADO EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/03 DE 24 DE ABRIL DE 2003

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores,**

Visando regularizar legalmente, situações emergentes da Administração Municipal, este Executivo encaminha o Presente Projeto, que trata de pedido de autorização para contratar pessoal para imediatos exercícios, com a finalidade de atender á necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelas razões plenamente justificadas, nas considerações abaixo apresentadas:

CONSIDERANDO, ser de fundamental importância que os exercícios dos referidos cargos representam no contexto da Administração Pública Municipal como um todo, em razão das diversificadas atividades que desempenham os servidores ora investidos;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de adequação, buscando uma maior eficiência na execução dos serviços, necessitando para tanto a complementação de pessoal nos setores indicados no incluso Projeto, para melhor atender aos munícipes, na prestação de serviços à comunidade como um todo.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

04

CONSIDERANDO, a crescente demanda de serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e em função das múltiplas atividades ali desenvolvidas, necessitando inclusive de um técnico em radiologia no quadro permanente de funcionários, bem como de um fonoaudiólogo, uma vez que o Projeto Saúde na Família se encontra plenamente implantado em nosso Município, sendo o nosso quadro permanente de servidores carecedor destes dois tipos de profissionais na área da saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de agenciamento de toda a área de treinamento das Escolinhas bem como o desenvolvimento de projetos para atividades físicas na Terceira Idade dimensionando projetos na área de atividades físicas e lazer e atuando como agenciador de todas as atividades desenvolvidas no Município.

CONSIDERANDO que não há em nosso quadro permanente funcionário habilitado para desenvolver tais funções, nos projetos acima mencionado e que é de suma importância para a comunidade jaciarense. Daí a criação do cargo e vaga na estrutura administrativa de Agente Social de Esporte Cultura e Lazer;

CONSIDERANDO, o surgimento de mais uma creche para atender a demanda de nossa população carente, perfazendo um total de três creches municipais que necessitam de coordenação;

CONSIDERANDO que temos implantado e em plena atividade, um abrigo que atende crianças em situação de risco, ou abandonadas;

CONSIDERANDO, que em nosso quadro permanente existe somente três vagas de coordenadoras.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

05
K

CONSIDERANDO que esta administração tem envidado todos os esforços com o objetivo de buscar soluções para os problemas de nosso dia-a-dia;

CONSIDERANDO que, no corrente Exercício, o mais urgente possível, estaremos tomando as providências necessárias à preparação, organização e realização do Concurso Público municipal;

CONSIDERANDO que são muitas as dificuldades por que passamos e, sem o apoio desse Soberano Parlamento Municipal, os nossos trabalhos seriam ainda mais difíceis;

CONSIDERANDO nosso empenho em conduzir as tarefas administrativas, com o pensamento voltado para a realização do Concurso Público, que é prioridade, para a qual nossas atenções se dirigem para uma urgência urgentíssima;

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso do Executivo Municipal em iniciar imediatamente as providências pertinentes ao dito Certame em todas as suas fases; visando a realização de Concurso Público e a sua conseqüente homologação.

CONSIDERANDO, finalmente que as referidas contratações tratam-se, tão somente, de atendimento às ações já em andamento e, ainda, as imposições legais estabelecidas para a Administração Pública Municipal.

RESTA A ESTE EXECUTIVO, fazer ingressar nessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei para que possa, após receber as necessárias apreciações de Vossas Excelências, ser transformado em **Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica de Jaciara - MT, com as convocações de **SESSÕES**



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

EXTRAORDINÁRIAS, fundamentado no que consta do REGIMENTO INTERNO, dessa Câmara de Vereadores.

06
8

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscreve mui,

Atenciosamente,

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MILTON FERREIRA JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA
- MT





JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 005/03 DE 24 DE ABRIL DE 2003

07
A

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE ORDEM ADMINISTRATIVA FUNCIONAL, DE PESSOAL LOTADO EM DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT, **VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara- MT, autorizado a proceder a contratação de pessoal, por prazo determinado, até 31/12/2003, para atender excepcional necessidade de interesse público, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal para exercerem as funções nas vagas dos respectivos cargos, lotados nos seguintes setores especificados abaixo, bem como discrimina os vencimentos inerentes a cada categoria, e respectivas Dotações Orçamentárias, consoante passaremos a demonstrar:



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

1- GABINETE DO PREFEITO

1.1 - CHEFIA DE GABINETE

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0052.2075.3.1.90.04

| | |
|---|------------|
| 01 Vaga - Agente Administrativo - Salário - | R\$ 341,11 |
| 01 Vaga - Secretária Administrativa - Salário - | R\$ 487,76 |
| 01 Vaga - Oficial Administrativo - Salário - - | R\$ 438,34 |
| 04 Vagas - Auxiliar de Serv. Gerais - Salário - | R\$ 240,00 |

2 - SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 02.05.08.244.0125.2078.3.1.9.0.04

| | |
|---|------------|
| 01 Vaga - Auxiliar de Serviços Gerais - Salário - | R\$ 240,00 |
| 02 Vagas-Oficiais Adm.-Salário- | R\$ 438,34 |
| 01 Vaga - Agente Administrativo - Salário - | R\$ 341,11 |
| 01 Vaga - Operador de Veículo/Máquina I - Salário - | R\$ 389,56 |
| 01 Vaga - Vigia - Salário - | R\$ 292,70 |
| 04 Vagas -Auxiliar de Instrutor Técnico - Salário | R\$ 292,70 |

2.1 - F.M.C.A - LAR RECANTO DA ACÁCIA.

Dotação Orçamentária: 02.07.08.243.0122.2010.3.1.9.0.04

| | |
|---|------------|
| 04 Vagas - Acompanhante Infantil - Salário - | R\$ 244,30 |
| 02 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 Vaga - Professor de Reforço Escolar - Salário- | R\$ 513,94 |

2.2 - PROJETO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA

Dotação Orçamentária :02.07.08.243.0122.2085.3.1.90.04

| | |
|--|------------|
| 01 Vaga - Instrutor de Pintura - Salário - | R\$ 312,50 |
| 02 Vaga - Instrutor de Capoeira - Salário | R\$ 312,50 |
| 01 Vaga - Instrutor de Dança - Salário | R\$ 312,50 |



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

3. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Dotação Orçamentária : 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

16 Vagas - Profissionais Educação Básica - 30 horas/aulas por mês - com três níveis salariais, conforme classificação e escolaridade de : R\$ 513,94, R\$ 719,52 e R\$ 770,91 mensais, (constantes da planilha anexa)

01 Vaga - Profissional da Educação Básica + gratificação - 30 horas/aulas por mês - R\$ 935,37 mensais

07 Vagas - Profissionais Educação Básica - 24 horas aulas por mês - com 02 níveis de salário, conforme classificação e escolaridade de R\$ 411,15 e R\$ 575,61 mensais .

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 16 horas/aulas por mês - R\$ 274,10 mensais.

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 22 horas aulas por mês - R\$ 376,88 mensais

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 18 horas aulas por mês R\$ 308,36 mensais.

01 Vaga - Profissional Educação Básica - 10 horas/aulas por mês R\$ 171,31 mensais.

3.1 -INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE:

Dotação Orçamentária : 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

29 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - R\$ 292,70

01 Vaga - Oficial Administrativo - Salário - R\$ 438,34

07 Vagas - Vigia - Salário - R\$ 292,70

03 Vagas - Zelador Municipal - Salário R\$ 292,70 + R\$ 157,30 de gratificação especial de moradia

02 Vagas - Operador de Máquina I - Salário 389,56



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

3.2 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dotação Orçamentária: 06.06.12.365.0401.2029.3.1.90.04

| | | |
|----|---|------------|
| 16 | Vagas - Recreacionista - Salário - | R\$ 389,56 |
| 01 | Vaga - Recreacionista (Pestalozzi)- Salário - | R\$ 389,56 |

3.3 - PROJETOS: PROJETO ALTAR DA LUA E PROJETO XANÉ

| | | |
|----|--|-------------------------|
| 01 | Vaga - Oficial Administrativo - Salário - | R\$ 438,34 |
| 01 | Vaga - Vigia - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 | Vaga - Coordenador do Projeto Altar da Lua - Salário | R\$ 600,00 |
| 01 | Vaga - Coordenador do Projeto Xané - Salário | R\$ 719,52 |
| 01 | Vaga - Instrutor Educ. Física Altar da Lua - Salário | R\$ 479,68 |
| 03 | Vagas -Instrutor Musical - Altar da Lua - Salário | R\$ 400,00 |
| 02 | Vagas -Instrutor de Artes - Altar da Lua - Salário | R\$ 600,00 |
| 01 | Vaga - Professor Educ. Física Proj. Xané - Salário | R\$ 719,52 |
| 02 | Vagas - Instrutor Proj. Xané - Salário- | R\$ 400,00 |
| 02 | Vagas- Professor de Reforço- salário compatível com grau de escolaridade | R\$ 575,61 e R\$ 411,13 |

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE:

Dotação Orçamentária: 04.02.04.129.0054.2017.3.1.90.04

| | | |
|----|--|------------|
| 01 | Vaga - Técnico de Tesouraria - salário - | R\$ 583,36 |
|----|--|------------|

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Dotação Orçamentária: 05.02.15.452.1007.2048.3.3.90.04

| | | |
|----|---|------------|
| 03 | Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 | Vaga - Fiscal - Salário - | R\$ 341,11 |
| 03 | Vagas - Vigia/Guarda - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 | Vaga - Operador de Veículos e Máquinas II - Salário - | R\$ 487,76 |



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária: 07.02.10.301.0210.2023.3.1.90.04

| | |
|---|------------|
| 01 Vaga - Agente Administrativo - Salário - | R\$ 341,11 |
| 01 Vaga - Vigia/Guarda - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 Vaga - Fiscal - Salário - | R\$ 341,11 |
| 02 Vaga - Auxiliar Serviços Gerais - Salário - | R\$ 200,00 |
| 03 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - | R\$ 292,70 |
| 01 vaga - Bioquímico - Salário - | R\$ 988,69 |
| 01 Vaga - Médico Respons. Bco de Sangue - Salário | R\$ 988,69 |
| 01 Vaga - Técnico do Banco de Sangue - Salário - | R\$ 648,60 |
| 02 Vagas - Oficial Administrativo - Salário - | R\$ 438,34 |
| 01 Vaga - Fonoaudióloga - Salário - | R\$ 988,69 |
| 01 Vaga - Técnico em Radiologia- Salário | R\$ 848,70 |
| 01 Vaga - Operador de Máquina I - Salário | R\$ 389,56 |

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E HABITAÇÃO

Dotação Orçamentária: 02.04.17.512.0610.2082.3.1.90.04

7.1 DAE - MANUTENÇÃO E ENCARGOS

04 Vagas - Agente de Serviços Gerais - Salário - R\$ 292,70

Artigo 2º - Fica os Projetos Altar da Lua e Projeto Xané , e respectivas contratações dentro da Dotação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, descritas no **item 3.3**, e o Projeto Altar da Lua e respectivas contratações dentro do Setor de Promoção e Assistência Social, descritos no **item 2.2**, condicionadas a duração do evento de cada projeto, cessando tais contratações juntamente com o término de cada Projeto retromencionado, tornando desnecessário a criação de vagas para tais contratações.

Artigo 3º - O prazo de vigência para as contratações de que trata o Projeto de Lei ora em comento será distribuído da seguinte forma:

- a) O dia do início da vigência do contrato para as funções de vigias e zeladores é o dia 02 de Janeiro de 2003,



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

- b) O dia do início da vigência do contrato para as funções do quadro de pessoal das creches é o dia 17 de fevereiro de 2003 ;
- c) O dia do início da vigência do contrato para as funções de Professor e serviços gerais do quadro de pessoal da Educação é o dia 20 de fevereiro de 2003.
- d) O dia do início da vigência do contrato para as funções do quadro de pessoal dos Projetos Altar da Lua e Xané fica condicionado ao dia de início das atividades dos respectivos projetos.

Parágrafo Primeiro - Para as demais contratações deste Projeto de Lei, o prazo de vigência é o constante no artigo 8º, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003.

Parágrafo Segundo - A relação nominal de cada Projeto, bem como de todos os contratados pela Secretaria Municipal de Educação, e pelas demais Secretarias, passam a ser parte integrante deste instrumento.

Artigo 4º- O Poder Executivo Municipal deverá promover concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo com a criação dos cargos necessários, aprovados pelo Poder Legislativo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para regularização funcional de seu pessoal.

Artigo 5º - Fica alterado o ANEXO I e V da Lei Municipal nº 569/94, de 02.02.94, com a criação de novos cargos, respectivos números, padrões e carga horária, acrescidos, á mesma Lei, o ANEXO V (ART. 06) visando prover a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, cujos os cargos estão discriminados abaixo:

| DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGO | PADRÃO | C/H SEMANAL |
|--|-------------|--------|-------------|
| Fonoaudiólogo | 01 | S1 | 44 horas |
| Técnico em radiologia | 01 | 10 | 44 horas |
| Agente social de esporte cultura e lazer | 01 | S1 | 30 horas |



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Fonoaudiólogo (Designação)

VAGA 01

PADRÃO: S 1

CARGA HORÁRIA 44 hs

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência na área biomédica mais precisamente no campo da fonoaudiologia, na área de patologia da comunicação humana, no que se refere a voz, fala, linguagem e audição no atendimento aos munícipes. A atuação do fonoaudiólogo também contribui para a área médica, psicológica, odontológica, fisioterápica e pedagógica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender consultas em hospitais, consultórios e demais unidades de saúde do município, examinar servidores municipais e demais munícipes, preencher e assinalar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos em cada caso, prescrever exames laboratoriais, etc. Atender a população de um modo geral, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais a setores especializados, elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos e preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação: Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Técnico em Radiologia (Designação)

PADRÃO: 10

VAGA 01

CARGA HORÁRIA: 44 hs

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar exames de Raio X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação do Raio X ; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção do equipamento de Raio X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Outras: Viagens e freqüência a cursos de qualificação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Instrução: Ensino Médio
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em radiologia.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO : Agente Social de Esporte Cultura e Lazer (Designação)

PADRÃO: S1

VAGA 01

CARGA HORÁRIA: 44 hs



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

SÍNTESE DOS DEVERES: Agenciamento no setor de desporto relacionado ao esporte amador e estudo das atividades culturais de expressividade do Município.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Agenciamento de toda a área de treinamento das Escolinhas; Desenvolver projetos para atividades físicas na Terceira Idade; Desenvolver projetos na área de atividades físicas e lazer; Atuar como agenciador de todas as atividades desenvolvidas pela Diretoria; Agenciar os professores nas atividades relacionadas ao esporte e lazer elaborados pela diretoria; Elaborar projetos na área de Cultura priorizando os artistas locais; Agenciar todas as atividades desenvolvidas pelos dirigentes de setor (Cultura e Esportes e Desenvolver atividades Recreativas, Culturais e de Lazer para a Comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 30 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação: Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de Educação Física.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

Artigo - 6º - Fica criada uma vaga no cargo comissionado de coordenadora de creche e uma vaga de Coordenadora do Projeto Conviver na estrutura administrativa já existente, Lei 569/94 de 02.02.94, conforme discriminação abaixo.

| DENOMINAÇÃO | VAGA |
|----------------------------------|------|
| Coordenadora do Lar | 01 |
| Coordenadora do Projeto Conviver | 01 |

Parágrafo único- As despesas decorrentes da nomeação de que trata o caput deste artigo correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária: 02.05.08.244.0125.2078.3.1.9.0.04



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

16
A

Artigo - 7º - Ficam criadas 03 (três) vagas para investidura no cargo de Profissional da Educação Básica, que integrarão aquelas constantes do ANEXO II, da Lei 780/99, de 22.12.99.

DENOMINAÇÃO
Professor

VAGAS
03

Parágrafo único: As despesas decorrentes das nomeações de que trata o caput deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Dotação Orçamentária : 06.02.12.361.0403.2068.3.1.90.04

Artigo - 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA -MT
EM 24 DE ABRIL DE 2003


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONTRATADOS

- GABINETE DO PREFEITO -

- Eliane Castro de Lira
- Igor C. S. Bonvini
- Antônia Elessandra Garcia - Fórum
- Fernando Gabriel Schuc - Fórum
- Silvano França da Silva - Fórum
- Rosemary dos Reis Santos
- Camila Carla M. Lima
- Laura Custódio de Brito

- SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Terezinha Nilde de Souza - Acompanhante Infantil
- Zilma Guimarães Rodrigues - " "
- Sebastião Padre de Brito - Caseiro do Lar
- Francisca - Caseira do Lar
- Gilson Silva dos Santos
- Cirlei Fernandes de Brito
- Eilane Bartucci Marcato
- Cleide C. S. Fabian
- Raquel G. Silveira Santos
- Emerson de Moura
- Aparecido dos Santos
- Delcides Santos Souza
- Lúcia Maria Precioso
- Marlene Carvalho Chagas
- Erleide Vieira Freitas

PROJETO IRMÃO SOL E IRMÃ LUA

- Geusa Maria dos Santos
- Valdinei Lópes Assunção
- Alexandre Luiz São João



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

01 Instrutor de Dança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- Evanildo Leite de Souza
- Douglas Fabiano Américo
- Mara Heitor M. Galli
- Aparecida F. Silva Jesus
- Marileide B. Fagundes
- Carmélia A Pereira
- Marildes Rodrigues Pereira
- Ricardo M. V. Alencar
- Altemar Quirino da Costa
- Artur Silva Moreira
- Edson Hugney F. Galindo
- Antônio Joaquim de Almeida
- Wilson de Oliveira
- Rosa Ferreira
- Dorcas M. O. C. Rodrigues
- 01 Operador de máquina I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Argemiro Francisco Feitosa
- Jucimar Dias Viana
- José de Lima
- Ari A. Mendes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE

- José Raimundo da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E HABITAÇÃO

- Natalino Alves dos Santos
- Mauro Teixeira da Cruz
- Joaci Jades dos Santos
- Josair José da Silva



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DA EDUCAÇÃO - em substituição legal

- Maria Raquel Santana Raitz - Profissional da Educação Básica
- Daniela Gonçalves - Profissional da Educação Básica
- Ezequias Ferreira dos Santos - operador de Máquina e Veículo I
- Valmira Atanásio Brasileiro - Agente de Serviços Gerais
- Maria Aparecida Vieira Gonçalves - Agente de Serviços Gerais
- Luzia Souza Celestino - Agente de Serviços Gerais



QUADROS DEMONSTRATIVOS DE PESSOAL À CONTRATAR

CRECHES - 2003

JACIARA-MT

20

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREACIONISTA
A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME DO PROFESSOR | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|------------|------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|------------|
| 01 | Andreia Evaristo B. Santos | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 02 | Maria Cristina de A. Ribeiro | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 03 | Simone Freire A. Rodrigues | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 04 | Ires Degaspery | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 05 | Noemi José Mendonça | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 06 | Maria José Cordeiro | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 07 | Márcia Trindade Nunes | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 08 | Nilzete Ortega da Silva | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 09 | Rosilene Ferreira Mendes | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 10 | Valdirene Geroli Michelato | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 11 | Rosileide Zilda Burigo | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 12 | Gislene A S P Gomes | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 13 | Lucimeri A Oliveira | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 14 | Irani Aparecida Oliveira | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 15 | Maria Pereira Rodrigues | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 16 | Aidé Maria da Silva Oliveira | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 17 | Vanessa Silva | 30 - horas | Recreac. - Pestalozzi | Propedêutico | 389,56 |
| TOTAL..... | | | | | 6.622,52 |

2

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE MENINA ANGELICA

A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME DO PROFESSOR | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|------------------------------|---------------|----------------|--------------|------------|
| 01 | Filomena Beatriz D. Silva | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 02 | Rosângela F. Andrade | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 03 | Andreia Evaristo B. Santos | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 04 | Maria Cristina de A. Ribeiro | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 05 | Simone Freire A. Rodrigues | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 06 | Ires Degaspery | 30 - horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 07 | Marilene Moura | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 08 | Liane Gasparine Martins | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 09 | Noemi José Mendonça | 30 - horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 10 | Maria José Cordeiro | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 11 | Eliane Teixeira Alves Moura | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS
CRECHE MENINA ANGELICA

A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|---------------------------|---------------|----------------------------|--------------------|------------|
| 01 | Rosilda Mendes Fernandes | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | 1º Grau Incompleto | 292,70 |
| 02 | Ednei Pereira de Aguiar | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | 2º Grau Completo | 292,70 |
| 03 | Valdenice Conceição Gomes | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |

22

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE JOÃO DE BARRO

A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME DO PROFESSOR | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL BRUTO |
|----|---------------------------|---------------|----------------|--------------|-----------|
| 01 | Celcimar Leal | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 02 | Marcia Trindade Nunes | 30 - horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 03 | Nilzete Ortega da Silva | 30 - horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 04 | Genilva de Castro Barbosa | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 05 | Rosilene Ferreira Mendes | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

CRECHE JOÃO DE BARRO

A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL BRUTO |
|----|-------------------------------|---------------|----------------------------|--------------|-----------|
| 01 | Maria Rosa de Jesus O. Borges | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 02 | José Vicente de Oliveira | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 03 | Cecilia Custodia Ribeiro | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 04 | Nilza Maria dos Santos Pires | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |

1025

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE ZULMIRA B. OLIVEIRA

A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME DO PROFESSOR | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|------------------------------|---------------|----------------|--------------|------------|
| 01 | Valdirene Geroli Michelato | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 02 | Rosileide Zilda Burigo | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 03 | Roseny da Silva Tavares | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 04 | Gislene A S P Gomes | 30 - horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 05 | Lucimeri A Oliveira | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 06 | Irani Aparecida Oliveira | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 07 | Vania Ferreira Morais | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 08 | Maria Pereira Rodrigues | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 09 | Aidê Maria da Silva Oliveira | 30 - horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS

CRECHE ZULMIRA B. OLIVEIRA

A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|------------------------------|---------------|----------------------------|------------------|------------|
| 01 | Regina Antônio de S. Almeida | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | 2º Grau Completo | 292,70 |
| 02 | Gabriela Garcia da Cunha | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |

A 24

QUADROS DEMONSTRATIVOS DE PESSOAL À CONTRATAR

EDUCAÇÃO - 2003

Ensino Fundamental

Educação Infantil

Projetos

JACIARA-MT

AS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RESUMO GERAL DOS QUADROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS / CRECHES / PROJETOS

| FUNÇÕES → | Professores | Recreacionista | Agentes de Serviços Gerais | Vigias | Zeladores | Motoristas | Projetos |
|--------------|-------------|----------------|----------------------------|----------|-----------|------------|----------|
| QUANTIDADE → | 28 | 17 | 29 | 07 | 03 | 02 | 15 |
| VALORES → | 13.861,58 | 6.622,52 | 8.488,30 | 2.048,90 | 1.350,00 | 779,12 | 7.436,50 |

VALOR TOTAL → 40.586,92

20

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES
A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.**

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|-------|-----------------------------------|---------------|-----------|--------------|------------|
| 01 | Elismani de Fátima Cunha | 40 - horas | Professor | Superior | 935,37 |
| 02 | Joveneia G. Lima V. Queiroz | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 03 | Cátia Fabiane Delmado | 30 - horas | Professor | | 513,94 |
| 04 | Jacira Aparecida de Souza | 24 - horas | Professor | Superior | 575,61 |
| 05 | Linaldete Marly L. Oliveira | 22 - horas | Professor | Magistério | 376,88 |
| 06 | Suderli dos Santos da Silva | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 07 | Maria de Fátima Moser Correia | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 08 | Cibele Ferreira Mendes dos Santos | 24 - horas | Professor | Magistério | 411,15 |
| 09 | Lucas Pereira Campos | 10 - horas | Professor | Magistério | 171,31 |
| 10 | Jean Carlos Cavalcante Leitão | 16 - horas | Professor | Magistério | 274,10 |
| 11 | Lucinéia Fortunato dos Santos | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 12 | Aparecida Rodrigues da Silva | 24 - horas | Professor | Superior | 575,61 |
| 13 | Carla Andreia Cathaneo Donna | 24 - horas | Professor | Magistério | 411,15 |
| 14 | Edson Tavares da Silva | 18 - horas | Professor | Magistério | 308,36 |
| 15 | Janete Braga | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 16 | Sibila Cecilia Seidenfus | 30 - horas | Professor | 2º Grau | 513,94 |
| 17 | Aparecida Neide Costa | 24 - horas | Professor | Superior | 575,61 |
| 18 | Fabiana C. Cruz de Miranda | 24 - horas | Professor | Superior | 575,61 |
| 19 | Maria Raquel S. Raitz | 24 - horas | Professor | Magistério | 411,15 |
| 20 | Filomena Beatriz D. Silva | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 21 | Rosângela F. Andrade | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 22 | Marlene Moura | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 23 | Liane Gasparine Martins | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 24 | Celcimar Leal | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 25 | Genilva de Castro Barbosa | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 26 | Roseny da Silva Tavares | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 27 | Vania Ferreira Morais | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 28 | Eliane Teixeira Alves Moura | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| TOTAL | | | | | 13.861,53 |

A 27

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECREACIONISTA
A CONTRATAR A PARTIR DE 17/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME DO PROFESSOR | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|------------|------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|------------|
| 01 | Andreia Evaristo B. Santos | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 02 | Maria Cristina de A. Ribeiro | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 03 | Simone Freire A. Rodrigues | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 04 | Ires Degaspery | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 05 | Noemi José Mendonça | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 06 | Maria José Cordeiro | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 07 | Márcia Trindade Nunes | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 08 | Nilzete Ortega da Silva | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 09 | Rosilene Ferreira Mendes | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 10 | Valdirene Geroli Michelato | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 11 | Rosileide Zilda Burigo | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 12 | Gislene A S P Gomes | 30 – horas | Recreacionista | Propedêutico | 389,56 |
| 13 | Lucimeri A Oliveira | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 14 | Irani Aparecida Oliveira | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 15 | Maria Pereira Rodrigues | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 16 | Aidé Maria da Silva Oliveira | 30 – horas | Recreacionista | Magistério | 389,56 |
| 17 | Vanessa Silva | 30 - horas | Recreac. - Pestalozzi | Propedêutico | 389,56 |
| TOTAL..... | | | | | 6.622,52 |

A 28

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS
A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.**

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL BRUTO |
|----|--------------------------------|---------------|----------------------------|--------------|-----------|
| 01 | Ecy Maria Queiroz da Silva | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 02 | Luzandir Souza Pereira | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 03 | Luzia de Moraes | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 04 | Luciana Maria Pereira | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 05 | Lucilene Gomes da Mota | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 06 | Geni Luzia Gomes | 30 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 07 | Márcia Pereira Silva | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 08 | Rosilene Florenço da S. Franco | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 09 | Roseni F. dos Santos | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 10 | Maria Vera Alves | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 11 | Vanete Ferreira França | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 12 | Márcia Cristina B. Lins | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 13 | Disselena Maria Valeiro | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 14 | Ivone P. Bebbiano | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 15 | Francisca Teresa da Silva | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 16 | Joseny Cardoso de Moraes | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 17 | Genilda Bezerra da Silva | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 18 | Maria Zélia Machado da Silva | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 19 | Francisca Aparecida de Moraes | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 20 | Maurina M. França | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 21 | Rosilda Mendes Fernandes | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 22 | Ednei Pereira de Aguiar | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 23 | Valdenice Conceição Gomes | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 24 | Maria Rosa de Jesus O. Borges | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 25 | Cecilia Custodia Ribeiro | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 26 | Nilza Maria dos Santos Pires | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 27 | Regina Antônio de S. Almeida | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 28 | Gabriela Garcia da Cunha | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 29 | Sonaira Braga Motta | 40 - horas | Agentes de Serviços Gerais | | 292,70 |

29

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VIGIAS
A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|-------------|---------------------------|---------------|--------|--------------|------------|
| 01 | Eicio de Moraes Rezende | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 02 | Valdemar José de Oliveira | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 03 | Cícero Manuel da Silva | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 04 | Francisco Alves Bezerra | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 05 | José Vicente de Oliveira | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 06 | João José Nunes | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 07 | Veriato Vasquez Benitez | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| TOTAL | | | | | 2.048,90 |

23

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ZELADOR
A CONTRAT. A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | J/A HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|-------------|--------------------|-------------|---------|--------------|------------|
| 01 | Zaqueo F de França | 40 – horas | Zelador | | 450,00 |
| 02 | Pedro P. Aguiar | 40 – horas | Zelador | | 450,00 |
| 03 | Rodrigo Spiroto | 40 – horas | Zelador | | 450,00 |
| TOTAL | | | | | 1.350,00 |

43

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MOTORISTA
A CONTRATAR PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|-------------|------------------------|---------------|-----------|--------------|------------|
| 01 | Evaldo Holabach Pavão | 40 - horas | Motorista | | 389,56 |
| 02 | José Carlos Passarelli | 40 - horas | Motorista | | 389,56 |
| TOTAL | | | | | 779,12 |

32
A

QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES

PROJETO XANÉ

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|-------------|----------------------------|---------------|-------------------------|------------------|------------|
| 01 | José João Gonçalves Xavier | 30 - horas | Professor de Ed. Física | Superior | 719,52 |
| 02 | Celma Neves Tabosa | 24 - horas | Professora de Reforço | Pedagogia | 575,61 |
| 03 | Maria Izabel Gomes | 24 - horas | Professora de Reforço | Magistério | 411,13 |
| 04 | Nilce de S. Archila | 20 - horas | Monitora de Artes | Propedêutico | 400,00 |
| 05 | Alderir Francisco Sobrinho | 20 - horas | Monitor de Capoeira | Propedêutico | 400,00 |
| 06 | João Batista da Silva | 40 - horas | Vigia | Ens. Fundamental | 292,70 |
| 07 | Maria de Fátima Lacerda | 30 - horas | Instrutora | Superior | 719,52 |
| TOTAL | | | | | 3.518,48 |

33

QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES

PROJETO ALTAR DA LUA

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|------------|-----------------------------|---------------|--------------|--------------|------------|
| 01 | Sinval Chicarino Caires | 20 - horas | Instrutor | Superior | 479,68 |
| 02 | Francisco Cavalcante Leitão | 20 - horas | Instrutor | Superior | 400,00 |
| 03 | Ana Cláudia de Sousa | 20 - horas | Instrutora | 2º Grau | 400,00 |
| 04 | Edson Tavares da Silva | 20 - horas | Instrutor | 2º Grau | 400,00 |
| 05 | Lucimar Alves | 30 - horas | Instrutora | Superior | 600,00 |
| 06 | Valquíria Caetano Araújo | 30 - horas | Instrutora | 2º Grau | 600,00 |
| 07 | Katina Janaina Braga | 30 - horas | Instrutora | 2º Grau | 600,00 |
| 08 | Lucas Pereira Campos | 30 - horas | Oficial Adm. | 2º Grau | 438,34 |
| TOTAL..... | | | | | 3.918,02 |

39
A

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA

ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FREIRE GOMES

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|----------------------------|---------------|---------------------------|------------------|------------|
| 01 | Elcio de Moraes Rezende | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |
| 02 | Ecy Maria Queiroz da Silva | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau Completo | 292,70 |
| 03 | Maria Vera Alves | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau Completo | 292,70 |

230

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA
A CONTRATAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|---------------------------|---------------|---------------------------|--------------|------------|
| 01 | Francisca Teresa da Silva | 40 – horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 02 | Joseny Cardoso de Moraes | 40 – horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 03 | Genilda Bezerra da Silva | 40 – horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 04 | Evaldo Holabach Pavão | 40 – horas | Motorista | | 389,56 |
| 05 | Luzandir Souza Pereira | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A CONTRATAR
A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-----------------------------|---------------|-----------------|--------------|------------|
| 01 | Edna Maria Bragatto | 40 – horas | Secretária Adm. | Superior | 719,52 |
| 02 | Elismari de Fátima Cunha | 40 – horas | Professora | Superior | 935,37 |
| 03 | Valdemar José de Oliveira | 40 – horas | Vigia | | 292,70 |
| 04 | Joveneia G. Lima V. Queiroz | 30 – horas | Professora | Magistério | 513,94 |
| 05 | Cícero Manuel da Silva | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |

30

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADOR.

ESCOLA AGRICOLA MUN

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|--------------------|---------------|---------|--------------|------------|
| 01 | Zaqueo F de França | 40 – horas | Zelador | | 450,00 |

FC
A

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ZELADOR.

ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-------------------------|---------------|---------------------------|--------------|------------|
| 01 | Pedro P. Aguiar | 40 - horas | Zelador | | 450,00 |
| 02 | Márcia Cristina B. Lins | 30 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 03 | Maurina M. França | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |

31

QUADRO DEMONSTRATIVO AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADOR.
ESCOLA MUNICIPAL MARIA VILLANY DELMONDES
A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-------------------------------|---------------|---------------------------|--------------|------------|
| 01 | Rodrigo Spiroto | 40 - horas | Zelador | | 450,00 |
| 02 | Maria Zelia Machado da Silva | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 03 | Francisca Aparecida de Moraes | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 04 | Luzia de Moraes | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 05 | Luciana Maria Pereira | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 06 | Lucilene Gomes da Mota | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 07 | Sonaira Braga Motta | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |
| 08 | Vanete Ferreira França | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | | 292,70 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSOR.
ESCOLA MUNICIPAL MARIA VILLANY DELMONDES
A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-----------------------|---------------|------------|--------------|------------|
| 01 | Cátia Fabiane Delmade | 30 - horas | Professora | | 513,94 |

39

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA.

ESCOLA MUNICIPAL MAGDA IVANA

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-------------------------|---------------|---------------------------|--------------|------------|
| 01 | Geni Luzia Gomes | 30 - horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau | 292,70 |
| 02 | Dilselena Maria Valeiro | 30 - horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau | 292,70 |
| 03 | Francisco Alves Bezerra | 40 - horas | Vigia | | 292,70 |

28

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES
ESCOLA MUNICIPAL 7 DE ABRIL

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-----------------------------------|---------------|-----------|--------------|------------|
| 01 | Jacira Aparecida de Souza | 24 - horas | Professor | Superior | 575,61 |
| 02 | Linaldete Marly L. Oliveira | 22 - horas | Professor | Magistério | 376,88 |
| 03 | Suderli dos Santos da Silva | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 04 | Maria de Fátima Moser Correia | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 05 | Cibele Ferreira Mendes dos Santos | 24 - horas | Professor | Magistério | 411,15 |
| 06 | Lucas Pereira Campos | 10 - horas | Professor | Magistério | 171,31 |
| 07 | Jean Carlos Cavalcante Leitão | 16 - horas | Professor | Magistério | 274,10 |
| 08 | Lucinéia Fortunato dos Santos | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |
| 09 | Aparecida Rodrigues da Silva | 24 - horas | Professor | Superior | 575,61 |
| 10 | Carla Andreia Cathaneo Donna | 24 - horas | Professor | Magistério | 411,15 |
| 11 | Edson Tavares da Silva | 18 - horas | Professor | Magistério | 308,36 |
| 12 | Janete Braga | 30 - horas | Professor | Magistério | 513,94 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS.

ESCOLA MUNICIPAL 7 DE ABRIL

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|--------------------------------|---------------|---------------------------|--------------|------------|
| 01 | Ivone P. Bebiano | 30 - horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau | 292,70 |
| 02 | Márcia Pereira Silva | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau | 292,70 |
| 03 | Rosilene Florenço da S. Franco | 40 - horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau | 292,70 |

45

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES, RECREACIONISTA E AGENTES DE SERV. GEIRAI:
PESTALOZZI

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|--------------------------|---------------|---------------------------|--------------|------------|
| 01 | Sibila Cecília Seidenfus | 30 – horas | Professor | 2º Grau | 513,94 |
| 02 | Maria Aparecida Ribeiro | 30 – horas | Professor | 2º Grau | 513,94 |
| 03 | Vanessa Silva | 30 – horas | Recreacionista | 2º Grau | 389,56 |
| 04 | Roseni F. dos Santos | 40 – horas | Agente de Serviços Gerais | 2º Grau | 292,70 |

R 42

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES E MOTORISTA
DISTRITO DE CELMA

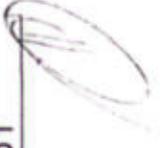
A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|------------------------|---------------|-----------|--------------|------------|
| 01 | Aparecida Neide Costa | 24 – horas | Professor | Superior | 575,61 |
| 02 | José Carlos Passarelli | 40 – horas | Motorista | | 389,56 |

43

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES
ESCOLA ESTADUAL MILTON DA COSTA FERREIRA
A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|----------------------------|---------------|-----------|--------------|------------|
| 01 | Fabiana C. Cruz de Miranda | 24 - horas | Professor | Superior | 575,61 |



A 44

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CERVIDORES

PROJETO ALTAR DA LUA

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-----------------------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| 01 | Sinval Chicarino Caires | 20 - horas | Instrutor | Superior | 479,68 |
| 02 | Francisco Cavalcante Leitão | 20 - horas | Instrutor | Superior | 400,00 |
| 03 | Ana Cláudia de Sousa | 20 - horas | Instrutora | 2º Grau Completo | 400,00 |
| 04 | Edson Tavares da Silva | 20 - horas | Instrutor | 2º Grau Completo | 400,00 |
| 05 | Lucimar Alves | 30 - horas | Instrutora | Superior | 600,00 |
| 06 | Valquíria Caetano Araújo | 30 - horas | Instrutora | 2º Grau Completo | 600,00 |
| 07 | Katina Janaina Braga | 30 - horas | Instrutora | 2º Grau Completo | 600,00 |
| 08 | Lucas Pereira Campos | 30 - horas | Oficial Adm. | 2º Grau Completo | 438,34 |

A 23

QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES

PROJETO XANÉ

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|----------------------------|---------------|-------------------------|------------------|------------|
| 01 | José João Gonçalves Xavier | 30 - horas | Professor de Ed. Física | Superior | 719,52 |
| 02 | Celma Neves Tabosa | 24 - horas | Professora de Reforço | Pedagogia | 575,61 |
| 03 | Maria Izabel Gomes | 24 - horas | Professora de Reforço | Magistério | 411,13 |
| 04 | Nilce de S. Archila | 20 - horas | Monitora de Artes | Propedêutico | 400,00 |
| 05 | Alderir Francisco Sobrinho | 20 - horas | Monitor de Capoeira | Propedêutico | 400,00 |
| 06 | João Batista da Silva | 40 - horas | Vigia | Ens. Fundamental | 292,70 |
| 07 | Maria de Fátima Lacerda | 30 - horas | Instrutora | Superior | 719,52 |

A 24

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2003

GINÁSIO DE ESPORTES

A CONTRATAR A PARTIR DE 20/02/2003 À 31/12/2003.

| Nº | NOME | CARGA HORARIA | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE | SAL. BRUTO |
|----|-------------------------|---------------|--------|--------------|------------|
| 01 | João José Nunes | 40 – horas | Vigia | | 292,70 |
| 02 | Veriato Vasquez Benitez | 40 – horas | Vigia | | 292,70 |

(Handwritten signature)

47



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

ur
A

PROJETO DE Lei 005/2003

ASSUNTO Dispõe sobre autorizações de PEN p/contratação de pessoal por tempo determinado em serviços de natureza pública

PROTOCOLO GERAL Nº 0009
PROCESSO Nº 0009

LIDO NA REUNIÃO Ordinária

SESSÃO, DIA 07 de maio 2003


LUIZ MAURICIO B. BONVINI
OF. TÉCN. ADMINISTRATIVO

OBS: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

49
A

PROJETO DE Lei N.º 005/03

ASSUNTO _____

PROTOCOLO GERAL N.º 0009
PROCESSO N.º 0009

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO de
Orientamento e Jurisprudência

JACIARA-MT 09 / DE maio 2003

Paulo F. Hette
Presidente ou Membro da Comissão

OBS: nomeio RELATOR, O VEREADOR RODRIGO
FRANCISCO em 13/05/2003

Paulo F. Hette

Luiz Maurício B. Bonvini
Of. Téc. Administrativo 3
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

50
x
Encaminhado para o Relator Vereador Rodrigo
de acordo com o parecer do Projeto de
CCJR . Junho 15/05/2003


Luiz Mauricio B. Bonvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

51

Jaciara-MT, 19 de maio de 2003.

OFICIO Nº 110/03 GPCMJ

Senhor Prefeito,

Conforme ofício recebido pelo Vereador Luiz Gonzaga Pivetta (em anexo), solicito informações de Vossa Excelência sobre o Projeto de **Lei nº 005/2003** do Poder Executivo.

Certos de podermos contar com o apoio de V. S^a, desde já, agradecemos, valendo-nos da oportunidade para renovar a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**VER. MILTON FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE**

**EXMO. SR.
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
N / E / S / T / A.**

Rua Jurucê, Centro - 1.301 - Fone/Fax: (066) 461-3090/3080 - CEP 78.820-000 - Jaciara - MT.



52
A

Jaciara-MT, 19 de maio de 2003.

Prezado Senhor,

Vimos por intermédio deste solicitar de Vossa Excelência, informações sobre o Projeto de **Lei nº 005/2003** do Poder Executivo tais como:

1. Especificar em quais setores e locais da Administração irão trabalhar os funcionários contratados, bem como, relacionar o nome destes funcionários e respectivos cargos:

- 1.1 Gabinete do Prefeito;
- 1.2 Setor de Promoção Social-Fundo Municipal de Assistência Social;
- 1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 1.4 Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Controle;
- 1.5 Secretaria de Obras;
- 1.6 Secretária de Saúde e Meio Ambiente;
- 1.7 Secretaria de Saneamento, Urbanismo e Habitação.

2. Observamos que na relação dos contratados, consta um profissional da Educação Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, quando os demais o são por 30 (trinta) horas, inclusive o novo Projeto oriundo do Poder Executivo, mantém, a exemplo da Lei a ser alterada pelo mesmo, a carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Por que referida profissional está recebendo gratificação, quando não há previsão legal e os demais não a recebem?

3. Qual o número total de profissionais da Educação, Básica e efetiva?

4. Quais os cargos dos funcionários efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação?



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

5. Se as despesas geradas com a contratação não vão ultrapassar o limite de gastos de pessoal do Poder Executivo e do Município?
6. Demonstrar o caráter de excepcionalidade e de emergência para as contratações;

Certos de podermos contar com o apoio de V. S^a, desde já, agradecemos, valendo-nos da oportunidade para renovar a nossa estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,

VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
1º VICE-PRESIDENTE

EXMO SENHOR.
MILTON FERREIRA JUNIOR
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
N / E / S / T / A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

NO SETOR ADMINISTRATIVO:

Faço encaminhar resposta do Poder Executivo
Ofício nº 179/03-GP, à Comissão de Constituição e
Justiça e Redação.

Milton Ferreira Júnior 12/06/03
Milton Ferreira Júnior
Presidente

JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Relatório do Pêso de Boicias de Boicilures, Jntre e
 Pedregal. *[Assinatura]* 12/06/2003

59
[Assinatura]

JACIARA, 30 DE MAIO DE 2003

OFÍCIO Nº 179/03 - GP
 REF., OFÍCIO Nº 110/03 - GPCMJ.

Recebi em 13/06/2003

AS 16 HORAS
[Assinatura] F. Della

Senhor Presidente

Tem o presente a finalidade especial de, em atenção ao Ofício acima referenciado, informar a Vossa Excelência a cerca dos dados solicitados no aludido Ofício no tangente ao Projeto de **Lei nº 005/2003**, que trata de contratação de pessoal por tempo determinado, consoante segue abaixo:

1) Relação dos servidores e respectivos cargos lotados no Gabinete do Prefeito.

Antônia Elessandra Garcia. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de Trabalho: Gabinete do Prefeito.

Camila Carla M. Lima. Cargo: Oficial Administrativo. Local de trabalho: Gabinete do Prefeito, ora cedida ao INSS.

Eliene Castro de Lira. Cargo: Agente Administrativo II. Local de trabalho. Setor de Tesouraria.

Fernando Gabriel Schuch. Cargo: Auxiliar Serviços Gerais. Local de trabalho: Cedido ao Fórum da Comarca de Jaciara.

Laura Custódio de Brito. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho: Gabinete do Prefeito (trabalha na faxina da parte superior do Prédio da Prefeitura).

Maria Ferreira dos Santos. Agente Administrativo II. Local de trabalho: Prédio da Prefeitura.

Paulo Raphael Arraes Guaracho (substituto de Silvano França da Silva). Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho: Fórum Cível da Comarca de Jaciara.

Rosemary dos Reis Santos. Cargo: Secretária Administrativa. Local de trabalho. Setor de Planejamento.

Igor C. S. Bonvini. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho: Setor de Contabilidade. *[Assinatura]*



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

58
A

Relação dos servidores e respectivos cargos lotados no Setor de Promoção Social.

Terezinha Nilde de Souza. Cargo: Acompanhante infantil. Local de trabalho: Lar Recanto Feliz.

Zilma Guimarães de Souza. Cargo: Acompanhante Infantil. Local de trabalho: Lar Recanto Feliz.

Gilson Silva dos Santos (substituiu Sebastião Padre de Birto) Cargo: Vigia/Guarda Municipal. Local de trabalho: Lar Recanto Feliz

Sirlei Fernandes de Brito (substituiu a servidora Francisca) Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho: Projeto Conviver.

Eliane Bartucci Marcato. Cargo: Oficial Administrativo do Projeto Geração de Renda. Local de trabalho: Promoção Social

Cleide C.S. Fabian. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Promoção Social

Raquel G. Silveira Santos. Cargo: Oficial Administrativa. Local de trabalho: SINE

Emerson de Moura. Cargo: operador de veículo e Máquina I. Local de trabalho: SINE

Aparecido dos Santos. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho. Padaria

Delcides Santos Souza. Cargo: Auxiliar Instrutor Técnico do Programa Geração de Renda. Local de trabalho. Padaria.

Lúcia Maria Precioso. Cargo: Instrutora de cozinha do Programa Geração de Renda. Local de trabalho. Promoção Social

Marcilei Gonçalves da Silva. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Lar Recanto Feliz. substituiu a servidora Marlene Carvalho Chagas.

Erleide Vieira Freitas. Cargo: professora cedida pela Secretaria de Educação. Local de trabalho: Lar Recanto Feliz.

A relação dos servidores e respectivos cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, cujos dados solicitados estão relacionados nos quadros anexos ao indigitado Projeto de Lei, em comento. Todavia, por deliberação, anexamos ao presente novamente cópias dos aludidos quadros.

Servidor lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Controle

José Raimundo da Silva. Cargo: técnico de tesouraria: Local de trabalho: Setor de Tesouraria.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Relação dos servidores e respectivos cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Evanildo Leite de Souza

ouza. Cargo: oficial administrativo. Local de trabalho. Secretaria Municipal de Saúde.

Douglas Fabiano Américo. Cargo: oficial administrativo. Local de trabalho: Secretaria Municipal de Saúde.

Mara Heitor M. Galli. Cargo: Fonoaudióloga. Local de trabalho. Secretaria Municipal de Saúde.

Aparecida F. Silva Jesus. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Pronto Atendimento.

Carmélia A. Pereira. (não trabalha mais. Vaga está disponível)

Marildes Rodrigues Pereira. Cargo: Serviços Gerais. Local de trabalho. Pronto Atendimento.

Ricardo Martins Vela Alencar. Cargo: Técnico em Radiologia. Local de trabalho: Pronto Atendimento

Altamar Quirino da Costa. Cargo: Técnico em enfermagem. Local de trabalho: Banco de Sangue.

Artur Silva Moreira. Cargo: Médico. Local de trabalho: Banco de Sangue.

Edson Hugney França Galindo. Cargo: Bioquímico. Local de trabalho: Banco de Sangue.

Antônio Joaquim de Almeida. Cargo: vigia. Local de trabalho: PSF -01

Wilson de Oliveira. Cargo: Fiscal da Vigilância Sanitária. Local de trabalho: Secretaria de Saúde.

Rosa Ferreira (substituta de Marileide G. Fagundes) Cargo: Serviços Gerais. Local de trabalho. PSF - 05

Dorcas M. O. C. Rodrigues. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho: Horta medicinal

Pedro Ruiz. Cargo: Operador de Máquina I. Local de trabalho: Pronto Atendimento.

Relação dos servidores e respectivos cargos lotados na Secretaria Municipal de Obras.

Argemiro Francisco Feitosa. Cargo: operador de veículo e Máquina II. Local de trabalho: Sec. Municipal de Obras.

Jucimar Dias Viana. Cargo: Local de trabalho:

José de Lima. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Secretaria Municipal de Obras.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Ari A. Mendes. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Secretaria Municipal de Obras.

Maria Selismere Braga. Cargo: Fiscal de Obras
Local de trabalho: Setor de Engenharia.

56
A

Relação dos Servidores e respectivos cargos lotados na Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Habitação

Natalino Alves dos Santos. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Habitação.

Mauro Teixeira da Cruz. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho. Sec. Mun. de Saneamento urbanismo e Habitação

Joaci Jades dos Santos. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Sec. Mun. de Saneamento Urbanismo e Habitação

Josair José da Silva. Cargo: Agente de Serviços Gerais. Local de trabalho: Sec. Mun. de Saneamento Urbanismo e Habitação.

2) Na relação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, onde se lê, 40 horas/aulas leia-se: 30 horas/aulas por mês. Ou seja, a carga horária na verdade é de 30 horas/aulas/mês, idêntica aos demais professores. Porém, o salário está correto, visto que o profissional percebe salário de nível superior + 30% de gratificação, referente a função que exerce de Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental, de acordo com a Lei 780/99, Art. 40 e regulamentada através do Decreto 2073/2000, Art. 4º, item B.

3) No atinente ao número total de profissionais no Município que atuam na Educação Básica é de 96 pessoas.

4) Os funcionários efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, são os seguintes:

Vera Lúcia de Moraes(Sec. Mun. de Educação

Lúcia Araújo Torres(Transporte Escolar)

Marlene Gaya dos Santos(Coordenadora Geral da Educação Infantil)

Mônica Camolesi dos Santos (Bolsa Escola-Bolsa Alimentação-PET

Émerson Guimarães da Silva (Bolsa Escola-Bolsa Alimentação - PET

Sidnéia França Nascimento (Desenvolve Projeto do Fundo-Escola - Município e Estado - Censo Escolar e PES(planejamento estratégico do Fundo-Escola)



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

58
8

Sirley Bandeira de Oliveira (Trabalha com a Escola Ativa-Fundo Escola)

Maria Emília B. A. da Silva (Coordenadora do Núcleo de Merenda Escolar)

Maria Madalena G. Rezende (Agente de Serviços Gerais)

5) As despesas geradas para prover a contratação de pessoal está dentro do limite de gastos desta municipalidade.

6) As contratações de pessoal objeto do Projeto de Lei em trâmite nesta Augusta Casa são de extrema necessidade visto que, existem serviços essenciais que não podem sofrer interrupção para o próprio bem da comunidade, com a preocupação existente de, proporcionar sempre o melhor atendimento a nossos munícipes.

Sendo certo que contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus Pares para a urgente aprovação do Projeto de Lei em comento, para o pleno funcionamento da máquina administrativa, reiteramos protestos de elevada estima, consideração e apreço, subscreve mui

Atenciosamente,


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
MILTON FERREIRA JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT.

1

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº 009

PROTOCOLO 009

PROJETO DE LEI Nº 005, de 24 abril de 2003 – Executivo.

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

É submetido a esta Comissão, Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para contratar pessoal por tempo determinado até 31 de dezembro de 2003, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a regularização de ordem administrativa funcional, para ser lotado em diversos setores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Analisando o Projeto, constatamos o pedido de contratação de mais oito pessoas para o Gabinete do Prefeito, ora, não há sequer espaço físico para comportar os servidores já lotados nessa divisão administrativa. Ademais, pelas informações prestadas pelo Executivo, constata-se que são nove e não oito e que somente duas são destinadas ao referido Gabinete e as outras distribuídas por vários outros setores, o que caracteriza acomodação com referência à dotação orçamentária, uma vez que tais setores não possuem as suas suficientemente para suportar a despesa da contratação, trata-se de uma forma para burlar a Lei Orçamentária.

Com relação ao setor de Promoção Social incorre o pedido no mesmo erro citado anteriormente, ao cúmulo de se observar um cargo de operador de veículo e máquina – I, para exercer função dentro do SINE.

Chama a atenção o fato de o Executivo estar querendo contratar servidores para os respectivos cargos. A vaga de qualquer cargo efetivo é preenchida somente através de concurso público de provas e títulos, exceto os de comissão, de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, artigo 37, Inciso II; Lei nº 569/94; e Estatutos do Funcionário Público e do Magistério).

Com referência à contratação para execução de função na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em que pese a informação prestada pelo Executivo, tecemos as seguintes observações que comprometem o Projeto de Lei em referência, face ao pedido de contratação de pessoal para Educação básica:

P. G. Ruelka

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

60
A

a) – O Projeto teria que ser alterado pelo próprio Executivo, o que ensejaria nova abertura de prazo para esta Comissão, não bastando a simples menção em ofício de que a carga horária de 40 horas / aulas por mês está errada, quando seriam 30 horas / aulas.

b) – A profissional contratada não é efetiva, portanto, não pode ser enquadrada como tal, em classe não inicial (carreiras dos efetivos), ainda mais para regime de dedicação exclusiva com gratificação, o que somente poderia ser atribuído ao professor municipal efetivo (art. 40, Lei nº 780/99).

c) – O citado art. 40 da Lei nº 780, de 28 de dezembro de 1999, é categórico quanto à atribuição de regime de dedicação exclusiva: para exercer a função de Diretor de Escola ou atividade de suporte Pedagógico, Administrativo, Financeiro e de Planejamento, e, s.m.j., inexistente na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação ou mesmo na da Prefeitura o cargo ou função denominado Coordenadora Municipal de Ensino Fundamental.

d) – Na informação requerida por essa Comissão através do Presidente da Câmara o Senhor Prefeito não a fez acompanhada do mencionado Decreto nº 2073/2000, via do qual disse ter regularizado a gratificação da contratada. No entanto, com Decreto ou sem Decreto a gratificação está irregular.

e) – Finalmente, o pedido se atém, à contratação para preenchimento de vagas, quando somos sabedores, e também o são os demais Vereadores, que não existem tantos cargos vagos, além de que, como já mencionado anteriormente, os cargos são preenchidos através de concurso público, com nomeação e posse (Constituição Federal, art. 37, inciso II).

Não obstante, já a Lei nº 843, de 30 de agosto de 2001, no seu artigo 2º já prevê a realização do concurso público, não realizado e ratificado na Lei nº 889, de 16 de agosto de 2002, no seu artigo 2º, na obrigatoriedade da realização do referido concurso público no prazo de seis meses, o que importaria em ser realizado em fevereiro de 2003. Vencido o prazo estabelecido na Lei, não houve a realização do concurso mais uma vez e agora, o Executivo outra vez faz ingressar neste projeto a realização do concurso, a fim de conseguir outra vez do Legislativo, autorização para legalizar a contratação já efetuada, mediante a retroatividade da vigência da Lei, se aprovada o que não é aceito pelo Tribunal de Contas e contraria a Lei Orgânica do Município o que diz respeito ao limite de gastos com pessoal e a existência de dotação

1

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

61
8

orçamentária suficiente, bem como a devida autorização **PRÉVIA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA** para admissão de pessoal. Transcrevemos abaixo o artigo da Lei Orgânica:

“Artigo 117 – A despesa com o pessoal ativo e inativo do município não poderá exceder de cinquenta por cento da arrecadação municipal, só admitindo pessoal se houver dotação orçamentária suficiente e prévia autorização da Câmara Municipal”.

Considerando o que anteriormente foi exposto, e, ainda, o valor fixado para remuneração inferior ao salário mínimo (R\$ 200,00), contrariando Lei Federal e a Lei Municipal nº 559/94.

Considerando que a legislação municipal não tem previsão de adicional ou gratificação de moradia, principalmente em não se tratando de funcionário efetivo de carreira.

Considerando que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 006, de 30 de abril de 2003 que trata, dentre outros assuntos, da regularização da quantidade de professores da educação básica do Município, inclusive da carreira desses, já com Parecer desta Comissão, inclusive deveria este, na forma regimental, estar apensado àquele, o que por lapso ainda não aconteceu, entendendo também esta Comissão que aquele tem prioridade sobre este (§ 1º do art. 229 do RI).

Considerando que o Município não tem Lei específica definindo as contratações por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, subsidiariamente, então, dever-se-á aplicar a Lei Federal, no caso, a nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que regula a matéria e no Projeto de Lei em tela não se deslumbra nenhuma situação que se caracteriza como de peculiar interesse do Município nas elencadas nas citada Lei Federal como de excepcional interesse público.

Considerando, o que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo 16 e 17, que as regras de exigência para a geração de despesas são mais rigorosas. Qualquer expansão, aperfeiçoamento ou criação de ações municipais que signifiquem aumento de despesas deverá ser acompanhada de estimativa de custos no triênio, além da declaração do ordenador de despesas de que há dotações orçamentárias e financeiras suficiente, levando-se em consideração o que foi gasto, e o que ainda se

9

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

62
 ✓

pretende gastar, como também que o aumento de despesas está de acordo com o P.P.A e com a L.D.O.

Considerando o que trata o artigo 80 da Lei 4.320 compete aos serviços de contabilidade verificar a exata observância dos limites das **cotas trimestrais** atribuídas a cada unidade orçamentária, o que não ocorreu, sendo assim não temos a segurança para darmos parecer quanto à observância da Lei.

Considerando, o disposto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967: "**Artigo 1º** - São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, independentes do pronunciamento da Câmara Municipal de Vereadores:

V- ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por Lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes".

Considerando, todas as irregularidades acima citadas, achamos conveniente suprimir do Projeto em questão as contratações pelo seu caráter de inconstitucionalidade e ilegalidade da matéria, sendo que a **criação de cargos e novas vagas para os cargos Comissionados** é legal.

Sendo assim oferecemos emendas em anexo e com as emendas somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao restante do Projeto.

II - CONCLUSÕES DO RELATOR:

Diante do exposto, observamos que a matéria em discussão, com as emendas torna-se constitucional e legal, merecendo assim **PARECER FAVORÁVEL** à sua admissibilidade.

São as conclusões.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Francisco Rodrigo
VER. FRANCISCO RODRIGO
 Secretário e Relator

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 005, de 10/04/2003

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data infra, com a presença de seus membros, após a apreciação e discussão da matéria exposta e das conclusões do Relator, do Projeto em referência, e das conclusões do Relator, passou a votação:

Pela Ordem:

Votos:

Rodrigo Francisco

O Ver. RODRIGO FRANCISCO – Secretário e Relator: pelas conclusões;

Luiz Gonzaga Pivetta

O Ver. LUIZ GONZAGA PIVETTA - Presidente: com as conclusões do relator.

Iron Rezende Andrade

O Ver. IRON REZENDE ANDRADE – Vice-Presidente: pelas conclusões do relator

PARECER: de acordo com que dispõe o art. 107 do RI, no seu § 1º, diante do resultado unânime da Comissão, acima registrado e assinado, o presente relatório com as emendas em anexo transforma-se em **PARECER FAVORÁVEL** pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** da matéria do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Rodrigo Francisco

VER. RODRIGO FRANCISCO
Secretário e Relator

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

69
4

PROCESSO Nº 009
PROTOCOLO Nº 009
PROJETO DE LEI Nº 005, de 24 de abril de 2003 – do Executivo.

EMENDAS:

1ª - EMENDA SUBSTITUTIVA: Substitui o preâmbulo do Projeto em referência, que passa a ter a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, COM A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E A INCLUSÃO NO ANEXO V DA LEI 569/94 E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2ª EMENDA SUPRESIVA: Suprime do Projeto de Lei em questão os artigos 1º, 2º, 3º e seus itens e parágrafos renumerando-se os posteriores.

3ª EMENDA MODIFICATIVA: Modifica a Redação do artigo 4º renumerando para artigo 1º, por força da emenda anterior, passando o mesmo a vigorar da seguinte redação:

“Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a promover Concurso Público de provas ou de provas e títulos de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do sancionamento desta Lei para a regularização do pessoal contratado conforme quadros demonstrativo em anexo”.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

6)
 2

4ª EMENDA SUBSTITUTIVA: substitui a redação do artigo 6º, renumerado como artigo 3º por força da Emenda 2º, que passará a ser seguinte, renumerando-se o parágrafo único como parágrafo segundo:

Artigo 3º - Ficam criados mais uma vaga no cargo Coordenador (a) de Creche e o cargo de Coordenador (a) do Projeto Conviver, com uma vaga e padrão CC6 ou FG6, conforme discriminado abaixo:

| DENOMINAÇÃO | VAGA | PADRÃO |
|-------------------------------------|-------------|---------------|
| Coordenador (a) de Creche | 01 | CC6 ou FG6 |
| Coordenador (a) do Projeto Conviver | 01 | CC6 ou FG6 |

§ 1º - No Anexo II da Lei nº 569/94 deverão ser incluídos mais uma vaga do cargo de Coordenador (a) de Creche e o Cargo de Coordenador (a) do Projeto Conviver, com a quantidade de uma vaga e respectivo padrão CC6 ou FG6, bem como o **ANEXO V** deste cargo, COM O SERVIÇO, CARGO, PADRÃO, SÍNTESE DOS DEVERES, EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÃO DE TRABALHO E RECRUTAMENTO.

§ 2º - As despesas decorrentes da nomeação de que trata *caput* deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária: 02.05.08.244.0125.2078.3.1.9.0 04

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

66
A

5ª - EMENDA SUPRESIVA: suprime o artigo 7º do Projeto de Lei em referência.

6ª - EMENDA SUPRESIVA: Suprime do **artigo 8º**, que será renumerado para **artigo 4º**, por força da 2ª emenda, a expressão “com efeito, retroativo a 02 de janeiro de 2003”, passando a vigorar com a seguinte expressão:

“Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2003.

Rodrigo Francisco
VER. RODRIGO FRANCISCO
Secretário – Relator

Ào Presidente vistas ao Projeto.



67

Luiz Mauricio B. Bonvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

AO DEPTO ADMINISTRATIVO

COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ARTIGO 229 DO REGIMENTO INTERNO EM HAVENDO COER A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONEXÃO DE MATERIAS, ainda que Emenda tenha ocorrido com Rejeição do pedido específico, este processo (PROJETO DE LEI Nº 005/03 de autoria do Executivo) deve SER APESSAR DO processo nº 010/03, projeto de lei também oriundo do Executivo.

Assina-se
Submete-se à Presidência em 16/06/03


Milton Ferrelra Júnior
Presidente

Examinadora Pl. e Assessoria de Orçamento e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

6

*Benjamin de Azevedo, Filho
& Beneditina*

| |
|---|
| RECEBIDO PELA COMISSÃO |
|  |
| Jaciara-MT, 18/06/2003 |

Luiz Maurício B. Bonvini
Of. Sec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Encaminhado para o Presidente fazer a tramitação

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei n.º 005, de 24 de abril de 2003.
Poder Executivo

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Trata o Projeto acima especificado, de autorização legislativa, para que o Poder Executivo possa realizar contratação de pessoal por prazo determinado sem a realização de concurso público, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a regularização de ordem administrativa, funcional em diversos setores, e ainda, a alteração dos anexos I e IV e da Lei n.º 569/94.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria do Projeto de Lei, além da autorização para contratação, estabelece prazo do início da vigência destes contratos, bem como em seu artigo 4º o compromisso da administração de no prazo de 180 (cento e oitenta) dias efetuar a regularização funcional de seu pessoal, através da realização de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Argumenta-se, que, caso não venha a ser aprovado o referido projeto, poderá ocorrer a paralisação de diversos serviços essenciais, que não podem sofrer interrupção, a bem da própria comunidade, levando-se em conta o ano em curso onde esses funcionários, já prestaram em sua unidade de trabalho, as atividades inerentes ao cargo no atendimento aos nossos municípios, tendo inclusive para isso, recebido a remuneração, não podendo ser responsabilizados administrativamente e nem penalizados pelos embates políticos que ora se iniciam.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

.....continuação parecer Projeto de Lei n.º 005/03

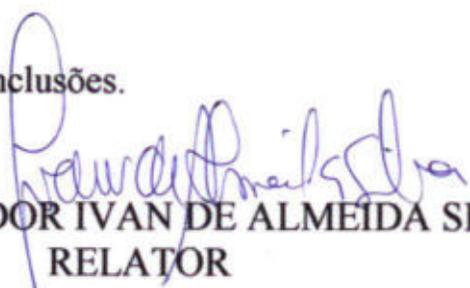
Desta forma, não resta ao Poder Legislativo outra alternativa, senão, conceder a aludida autorização, possibilitando à regularização administrativa.

Acompanha, no projeto a discriminação do chefe do Poder Executivo, os vencimentos inerentes a cada categoria e respectivas dotações orçamentárias para cobertura da despesa.

Declara ainda na folha 58, do processo, que as despesas geradas para provimento destas contratações estão dentro do limite de gastos desta Municipalidade.

Após estudos e dado ao exposto acima, sugerimos a aprovação do presente relatório, como também o entendimento e compreensão dos Senhores Vereadores no sentido de estar aprovando o projeto original, considerando ser neste momento o mais oportuno à bem do serviço público, reiterando novamente a preocupação desta comissão na realização imediata do concurso público.

São as conclusões.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
RELATOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA, 14 DE JULHO DE 2003.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

.....continuação parecer Projeto de Lei n.º 005/03

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data, presente todos os seus membros, após a apreciação e discussão da matéria e das conclusões do relator, passa á votação:

PELA ORDEM:

VOTOS:



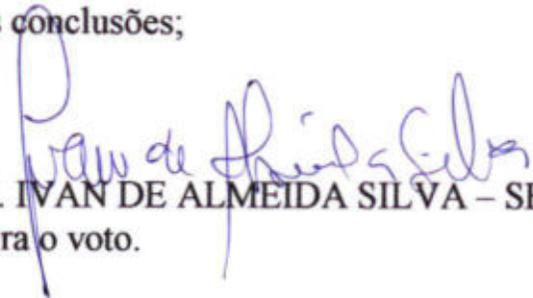
VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA – PRESIDENTE

Pelas conclusões;



VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

Pelas conclusões;



VER. IVAN DE ALMEIDA SILVA – SECRETÁRIO – RELATOR

Reitera o voto.

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA, 14 DE JULHO DE 2003.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

.....continuação parecer Projeto de Lei n.º 005/03

PARECER DA COMISSÃO

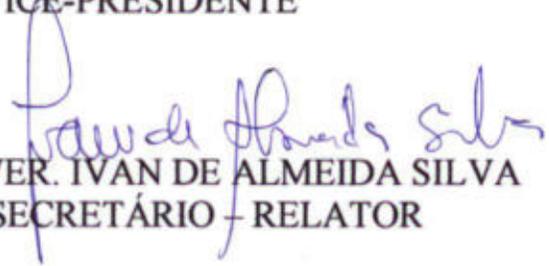
De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data à unanimidade de seus membros, transforma o relatório do Ver. Ivan de Almeida Silva em **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em referência.



VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE



VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE



VER. IVAN DE ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIO - RELATOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA, 14 DE JULHO DE 2003.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

As emendas do referido Projeto nº 005/2003
foram todos rejeitados pelo Pleno, portanto não
sanionar o referido autógrafo como rúbrica

Jaciara, 23/07/2003



[Handwritten signature]